ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 438/2009 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

"Institui o Dia do Evangélico no Município de Paranhos e dá outras providências".

DIRCEU BETTONI PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Paranhos o **"Dia do Evangélico"** a ser comemorado no dia 15 de Novembro.

Parágrafo único – As comemorações, festividades, solenidades e afins, que sejam inerentes às atividades religiosas, poderão ser realizadas na data instituída no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Os eventos a serem realizados no "Dia do Evangélico" serão organizados por representantes das Igrejas Legalmente estabelecidas no Município de Paranhos.

Art. 3º - O "**Dia do Evangélico"** deverá constar no Calendário Oficial das festividades de aniversário do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, aos 13 dias do mês de novembro de 2009.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

Av. Marechal Dutra nº 1500 – Centro – Paranhos-MS - CEP 79.925-000– Fone (0XX67) 3480-1205 Fax (0XX67) 3480-1225
E-mail- pmparanh@terra.com.br